SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Impressão: 31/08/2026
Hora: 10:03:46

REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PEDIDO DE COMPRA: **000079/2026**
Modalidade: **PEDIDO DE COMPRA**
Emissão/Abertura: 31/08/2026
Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

Fiscal do contrato: a ser definido
Data: 31/08/2026
Assinatura fiscal: _____
Assinatura secretário: _____

SETOR DE COMPRAS

Valor Empenhado: _____
Licitação: R$ 133.899,00
Dispensa e/ou Inexibilidade: _____
Saldo da Rubrica: _____
Bloqueado? ( ) Sim ( ) Não
Valor do Objeto: R$ 133.899,00
Data: 31/08/2026
Setor de compras: Janice F. Peccini Oliveira, Setor de Compras, Matr. 393, Santa Bárbara do Sul - RS

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação: ( )Sim ( ) Não
Inexibilidade de licitação: ( )Sim ( ) Não
Licitação (Modalidade): _____
( ) 14.133/21 ( ) 8.666/93 ( ) 10.520/02 ( ) Outra: _____
Data: ____/____/_____
Setor de licitações: _____

CONTABILIDADE

( ) Há dotação orçamentária: Rúbrica _____
Saldo da rubrica: _____
( ) Não há dotação orçamentária
Data: ____/____/_____
Contador(a) _____

SECRETARIA DA FAZENDA

( ) Autorizo a despesa
( ) Não autorizo a despesa
Data: ____/____/_____
Secretário(a) da fazenda _____

ORDENADOR DA DESPESA

( ) Autorizo a Dispensa/Inexibilidade de Licitação
( ) Autorizo a abertura de Licitação, Modalidade: _____
( ) Não autorizo a despesa
Data: ____/____/_____
Prefeito(a) municipal _____

SETOR DE CONTRATOS

( ) Contrato
( ) Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21
( ) Autorização de fornecimento
( ) Ordem de serviço
Nº portaria desig. fiscal: _____
Data: ____/____/_____
Aprovação jurídico _____

SANTA BÁRBARA DO SUL
PREFEITURA

JUSTIFICATIVA 152/2.026

A presente contratação visa a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, COMO TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFÔNIA MÓVEL..,** através do pedido de compra nº **079/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular desempenho das atividades municipais, observando o planejamento institucional. A necessidade decorre de levantamento da unidade requisitante, sendo indispensável para o cumprimento de atribuições legais sob os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**.

A definição do objeto e quantitativos busca a **proposta mais vantajosa** e o melhor resultado para a Administração Pública. Em conformidade com o **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, os preços apresentados, foram obtidos junto aos Sites do ramo e Portais de Compras Públicas; Salientamos que será considerado como referência, o MENOR preço.

A Contratação atende aos princípios do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021** (legalidade, impessoalidade, transparência e competitividade) e cumpre os requisitos de instrução processual dos arts. 18, 23 e 72 da referida Lei. Conclui-se, portanto, pela **regularidade e vantajosidade** do procedimento para o interesse público; Em atendimento ao que preconiza, *A contratação será através de* ***Processo Licitatório, na Modalidade de ata de Registro de Preços*** *de acordo com a* ***Lei Nº 14.133/2021***, salvo entendimento superior contrário. Segue, em anexo, ETP, TR, documento de demanda, orçamentos, mapa comparativo de preços.

Santa Bárbara do Sul, 31 de agosto de 2026.

Setor de Compras / Secretaria Requisitante

Janise F. Pecchi Oliveira
Setor de Compras
Matr. 393
Santa Bárbara do Sul - RS

SANTA BARBARA DO SUL

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 31/08/2026

Hora: 10:05:31

Pedido de Compra:	**000079/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**31/08/2026**
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, COMO TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFÔNIA MÓVEL, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO INTERNO Nº 089/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.
Justificativa:	A ADMINISTRAÇÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE PREMENTE DE EQUIPAR TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COM LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS E APARELHOS CELULARES, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTERNA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; A NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E COM O INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE A COMUNICAÇÃO ÁGIL E CONFIÁVEL É ESSENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**UN**	**100,00**	**12641 - APARELHO CELULAR**		
Descrição adicional: SMARTPHONES - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU iOS, COM SUPORTE A APLICATIVOS CORPORATIVOS; ARMAZENAMENTO 128 GB; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM REDES 5 G; COM ACESSÓRIO CARREGADOR E CABO USB INCLUSOS.						
0019247 KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.					**1.849,90**	**184.990,00**
0017617 MAGAZINE LUIZA S/A.					**1.399,00**	**139.900,00**
0015777 LICITACON CAPACITACAO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA					**1.299,00**	**129.900,00**
0019130 MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY					**1.299,00**	**129.900,00**
				Preço Médio:	**1.461,73**	**146.173,00**
000	**002**	**UN**	**100,00**	**25580 - LINHA TELEFÔNICA**		
Descrição adicional: PORTABILIDADE						
0010449 TIM CELULAR S.A					**50,99**	**5.099,00**
0011457 VIVO S.A.					**39,99**	**3.999,00**
0014518 CLARO SA					**39,99**	**3.999,00**
				Preço Médio:	**43,66**	**4.366,00**
				Mínimo:	1.338,99	133.899,00
				Médio:	1.505,39	150.539,00

Informações referente a Proposta

ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 31/08/2026

SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 31/08/2026
Hora: 10:03:43

PEDIDO DE COMPRA: 000079/2026
EMISSÃO: 31/08/2026
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: JANICE DE FATIMA PECCINI OLIVEIRA

OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, COMO TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFÔNIA MÓVEL, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO INTERNO Nº 089/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE PREMENTE DE EQUIPAR TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COM LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS E APARELHOS CELULARES, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTERNA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; A NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E COM O INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE A COMUNICAÇÃO ÁGIL E CONFIÁVEL É ESSENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.

VIVO S.A. - 11457 — **Total do fornecedor**
01.449.992/0121-70 — **3.999,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/002	0,00	0,00	100,00	25580 - LINHA TELEFÔNICA	UN	39,99	3.999,00

Descrição adicional:
PORTABILIDADE

LICITACON CAPACITACAO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - 15777 — **Total do fornecedor**
41.551.093/0001-20 — **129.900,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	0,00	100,00	12641 - APARELHO CELULAR	UN	1.299,00	129.900,00

Descrição adicional:
SMARTPHONES - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU iOS, COM SUPORTE A APLICATIVOS CORPORATIVOS;

ARMAZENAMENTO 128 GB;

MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR;

TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM REDES 5 G;

COM ACESSÓRIO CARREGADOR E CABO USB INCLUSOS.

Total geral itens **R$ 133.899,00**

ADMINISTRAÇÃO

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 31/08/2026

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000079/2026
EMISSÃO: 31/08/2026
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: JANICE DE FATIMA PECCINI OLIVEIRA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, COMO TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFÔNIA MÓVEL, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO INTERNO Nº 089/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE PREMENTE DE EQUIPAR TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COM LINHA STELEFÔNICAS MÓVEIS E APARELHOS CELULARES, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTERNA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; A NECESSIDADE ESTÁ ALINHADA COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E COM O INTERESSE PÚBLICO, UMA VEZ QUE A COMUNICAÇÃO ÁGIL E CONFIÁVEL É ESSENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	100,00	00012641 - APARELHO CELULAR

Descrição adicional:
SMARTPHONES - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU iOS, COM SUPORTE A APLICATIVOS CORPORATIVOS;

ARMAZENAMENTO 128 GB;

MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR;

TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM REDES 5 G;

COM ACESSÓRIO CARREGADOR E CABO USB INCLUSOS.

000/002	UN	100,00	00025580 - LINHA TELEFÔNICA

Descrição adicional:
PORTABILIDADE

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 31/08/2026

SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de AGOSTO de 2026.

Mem. Interno n.º 089/2026

DE: Secretaria de Administração
PARA: Setor Compras
Assunto: Abertura de licitação para o **Registro de Preços** Plano de telefonia móvel e aparelhos celulares.

Prezadas, solicito Abertura de licitação para o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço Móvel Pessoal (SMP)** – com fornecimento de plano de telefonia móvel com dados e ligações ilimitadas – e na **aquisição de aparelhos celulares** (smartphones), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ETP e Termo de Referência anexos.

Atenciosamente,

Larri Leonel Bazzanella
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Bárbara do Sul, RS
Larri Bazzanella
Secretário da Administração

SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal identificou a necessidade premente de equipar todos os departamentos municipais com linhas telefônicas móveis e aparelhos celulares, com o objetivo de:

- **Atendimento à população**: garantir que os servidores públicos estejam acessíveis para prestar serviços e informações à comunidade;
- **Comunicação interna**: viabilizar a comunicação eficiente entre as diversas secretarias e departamentos municipais, otimizando o fluxo de informações e a tomada de decisões;
- **Modernização administrativa**: substituir equipamentos obsoletos e adequar a infraestrutura de telecomunicações às demandas atuais, com tecnologia 4G/5G.

A necessidade está alinhada com o planejamento da Administração e com o interesse público, uma vez que a comunicação ágil e confiável é essencial para a prestação de serviços públicos de qualidade.

---

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Serviço de Telefonia Móvel (100 linhas)

- **Tecnologia**: redes **4G e 5G**, com cobertura nacional;
- **Plano mensal**: pacote com **ligações ilimitadas** para qualquer operadora do Brasil;
- **Pacote de dados**: **6 GB** de internet móvel por mês;
- **Portabilidade**: possibilidade de realizar portabilidade de números existentes (37 linhas iniciais);
- **Ativação de novas linhas**: disponibilidade para ativação de novas linhas (26 linhas iniciais);
- **Gestão**: ferramenta de gestão de linhas (bloqueio, acompanhamento de consumo, etc.);
- **Suporte**: assistência técnica e suporte ao cliente.

2.2. Aparelhos Celulares (100 unidades)

- **Tecnologia**: compatível com redes **4G e 5G**;
- **Armazenamento**: **128 GB** internos;
- **Memória RAM**: **4 GB** (ou superior);
- **Sistema operacional**: Android ou iOS, com suporte a aplicativos corporativos;
- **Garantia**: mínimo de 12 meses;
- **Acessórios**: carregador e cabo USB inclusos.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Item	Quantidade Total (Ata)	Demanda Imediata	Saldo para futuras aquisições
Linhas telefônicas (portabilidade)	37	37	0
Linhas telefônicas (novas)	63	26	37
Total de linhas	**100**	**63**	**37**
Aparelhos celulares	100	25	75

Memória de cálculo: a demanda imediata de **63 linhas** (37 portabilidades + 26 novas) e **25 aparelhos** atende às necessidades atuais das secretarias. Os quantitativos remanescentes (37 linhas e 75 aparelhos) ficarão registrados em ata para atender a necessidades supervenientes de qualquer departamento municipal, mediante solicitação formal e disponibilidade orçamentária.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

4.1. Serviço de Telefonia Móvel

Realizou-se levantamento preliminar de preços de planos empresariais com as principais operadoras do país:

Operadora	Plano	Franquia de Dados	Ligações	Preço Mensal (por linha)
Vivo Empresas	Plano 6GB	6 GB	Ilimitadas	**R$ 39,99**
TIM Empresas	Plano TIM Empresa	a definir	Ilimitadas	a partir de R$ 49,90
Claro Empresas	Plano Claro Móvel Empresarial	6 GB	Ilimitadas	a partir de R$ 39,99

Justificativa: a escolha do pacote com **6 GB de dados + ligações ilimitadas** atende ao perfil de uso dos servidores públicos, que necessitam de dados para acesso a sistemas, e-mails e aplicativos, além de comunicação voz ilimitada para atendimento à população e interlocução entre secretarias. A exigência de **cobertura nacional** e tecnologia **4G/5G** garante a conectividade mesmo em deslocamentos ou em áreas remotas do município.

4.2. Aparelhos Celulares

Levantamento de preços de smartphones com as especificações exigidas (4G/5G, 128 GB, 4 GB RAM):

Modelo	Especificações	Preço Referencial
Motorola Moto G06 4G	128GB, 4GB RAM	**R$ 899,90**
Samsung Galaxy A16 5G	128GB, 4GB RAM, 5G	**R$ 1.089,00**
Samsung Galaxy A17 5G	128GB, 4GB RAM, 5G	**R$ 1.059,90**
Motorola Moto G35 5G	128GB, 4GB RAM+8GB Boost, 5G	**R$ 899,00**
Samsung Galaxy A15 5G	128GB, 4GB RAM, 5G	**R$ 1.337,97**

Justificativa: os modelos pesquisados atendem aos requisitos mínimos de armazenamento e memória, garantindo desempenho satisfatório para aplicativos institucionais, com preços competitivos no mercado. A tecnologia 5G assegura maior longevidade ao investimento.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Serviço de Telefonia Móvel (100 linhas)

Considerando o valor médio de mercado de **R$ 39,99/mês** por linha:

Período	Cálculo	Valor Estimado
Mensal (100 linhas)	100 × R$ 39,99	**R$ 3.999,00**
Anual (12 meses)	R$ 3.999,00 × 12	**R$ 47.988,00**
Vigência da ata (12 meses)	R$ 47.988,00	**R$ 47.988,00**

OBS: a ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável nos termos da lei.

5.2. Aparelhos Celulares (100 unidades)

Considerando o valor médio de mercado de **R$ 1.000,00** por aparelho:

Quantidade	Cálculo	Valor Estimado
100 aparelhos	100 × R$ 1.000,00	**R$ 100.000,00**

5.3. Valor Total Estimado da Contratação

Item	Valor Estimado
Serviço de telefonia (12 meses)	R$ 47.988,00
Aparelhos celulares (100 unidades)	R$ 100.000,00
TOTAL ESTIMADO	**R$ 147.988,00**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla:

1. **Contratação de operadora de telefonia móvel** para fornecimento de 100 linhas com plano mensal de 6 GB de dados e ligações ilimitadas, com cobertura nacional 4G/5G;
2. **Aquisição de 100 aparelhos celulares** com as especificações técnicas definidas;
3. **Registro de preços** para que as quantidades remanescentes possam ser adquiridas conforme a demanda das secretarias, durante a vigência da ata;
4. **Portabilidade** das 37 linhas existentes para a operadora vencedora;
5. **Ativação** das 26 novas linhas imediatas;
6. **Suporte e assistência técnica** durante a vigência do contrato.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que:

- A **concentração** em um único fornecedor (operadora) para as 100 linhas permite **economia de escala** e negociação de melhores condições comerciais;
- A **gestão centralizada** das linhas facilita o controle, a fiscalização e a administração dos serviços pela municipalidade;
- A **padronização** dos aparelhos celulares simplifica a manutenção, o suporte técnico e a capacitação dos usuários.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Economicidade**: a contratação por Registro de Preços, com estimativa de quantidades totais, possibilita a obtenção de **melhores preços** em razão do volume negociado;
- **Eficiência**: a disponibilidade de linhas e aparelhos em ata permite **aquisições ágeis** sempre que uma secretaria necessitar, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios;
- **Melhor aproveitamento de recursos**: a padronização e a gestão centralizada reduzem custos operacionais e administrativos;
- **Melhoria do atendimento ao público**: a comunicação eficiente entre as secretarias e com a população resulta em **serviços públicos mais ágeis e transparentes**.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

1. **Aprovação do ETP** pela autoridade competente;
2. **Elaboração do Termo de Referência (TR)** com as especificações detalhadas dos serviços e aparelhos;
3. **Disponibilização orçamentária** e reserva de recursos para o exercício financeiro;
4. **Publicação do edital** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial;
5. **Designação da equipe de fiscalização** e gestão do contrato, com capacitação prévia dos servidores;
6. **Levantamento dos números telefônicos** a serem portados e das secretarias que receberão as novas linhas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Contratações correlatas**: há contratações correlatas identificadas que devem ser recindidos.
- **Impactos ambientais**: deverão ser observados requisitos de **baixo consumo de energia** nos aparelhos, bem como a **logística reversa** para descarte adequado de baterias e equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a **viabilidade técnica e econômica** da contratação de 100 linhas telefônicas móveis com plano de 6 GB de dados e ligações ilimitadas, bem como de 100 aparelhos celulares com especificações compatíveis. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, com a aquisição imediata de 63 linhas e 25 aparelhos, e o saldo remanescente em ata, mostra-se a solução mais **adequada, econômica e eficiente** para atender às necessidades de comunicação de todos os departamentos municipais, tanto no atendimento à população quanto na comunicação interna entre as secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Bárbara do Sul, RS
Larri Bazzanella
Secretário da Administração

SANTA BÁRBARA DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2026 **SEGUNDA FEIRA**

APARELHOS E LINHAS TELEFÔNICAS NECESSÁRIAS PARA AS SECRETARIAS

1	APARELHO	LINHA	CONTABILIDADE	FAZENDA
1	APARELHO	LINHA	TURMA VOLANTE	FAZENDA
1	APARELHO	---------	INDÚSTRIA	SEC.IND.CO
1	APARELHO	LINHA	TRANSPORTE	ADMINIST.
1	APARELHO	LINHA	BOMBEIROS	OBRAS
1	_____	LINHA	BOMBEIROS	OBRAS
1	APARELHO	LINHA	CHE.GABIN.	GABINETE
1	_____	LINHA	ASS. IMPRE.	GABINETE
1	APARELHO	LINHA	PROCURAD.	GABINETE
1	APARELHO	LINHA	JURIDICO	GABINETE
1	APARELHO	LINHA	T.I.	ADMINIST.
16	APARELHOS	LINHAS	CARROS	SAÚDE

TELEFONES E APARELHOS QUE TEMOS HOJE NAS DIVERSAS SECRETARIAS

37 LINHAS temos +26 Lic

30 APARELHOS temos +25 lic.

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Bárbara do Sul, RS
Larri Bazzanella
Secretário da Administração

pode colocar mais e justificar pois será ato de registro de preços

Recebido 23/08/26

SANTA BÁRBARA DO SUL
Transformando vidas, construindo sonhos
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
REGISTRO DE PREÇOS: Sim
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço Móvel Pessoal (SMP)** – com fornecimento de plano de telefonia móvel com dados e ligações ilimitadas – e na **aquisição de aparelhos celulares** (smartphones), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação visa equipar todos os departamentos municipais com linhas telefônicas e aparelhos, garantindo:

- Atendimento adequado à população;
- Comunicação interna eficiente entre as secretarias;
- Modernização da infraestrutura de telecomunicações municipal.

1.3. O objeto está dividido em **2 (dois) itens**:

Item	Descrição
Item 1	Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) – plano mensal com 6 GB de dados e ligações ilimitadas, para 100 (cem) linhas telefônicas, com cobertura nacional 4G/5G.
Item 2	Aquisição de 100 (cem) aparelhos celulares (smartphones), com tecnologia 4G/5G, armazenamento interno de 128 GB e memória RAM de 4 GB (ou superior).

1.4. A licitação será realizada por **item**, podendo os licitantes apresentar propostas para um ou para ambos os itens, conforme seu interesse e capacidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este processo, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

2.2. A Administração Municipal identificou a necessidade premente de:

- **Substituir** equipamentos obsoletos e adequar a infraestrutura de telecomunicações;
- **Garantir** a comunicação ágil entre as secretarias e com a população;
- **Padronizar** os serviços e equipamentos utilizados pelos servidores públicos.

2.3. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do município.

2.4. Os serviços e bens ora licitados são caracterizados como **comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução contempla:

3.1.1. Contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de **100 (cem) linhas** com plano mensal de **6 GB de dados** e **ligações ilimitadas**, com cobertura nacional em redes **4G e 5G**;

3.1.2. Aquisição de **100 (cem) aparelhos celulares** (smartphones) com as especificações técnicas definidas no item 5;

3.1.3. Portabilidade das 37 (trinta e sete) linhas existentes para a operadora vencedora;

3.1.4. Ativação das 26 (vinte e seis) novas linhas imediatas;

3.1.5. Disponibilização de **ferramenta de gestão** de linhas (bloqueio, acompanhamento de consumo, relatórios gerenciais);

3.1.6. Suporte técnico e assistência ao cliente durante toda a vigência da ata.

3.2. As quantidades remanescentes (37 linhas e 75 aparelhos) ficarão registradas em ata, podendo ser adquiridas conforme a demanda das secretarias, mediante solicitação formal e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da ata.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Quanto à natureza:

- **Item 1 (Serviços)**: serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- **Item 2 (Bens)**: bens permanentes.

4.2. Quanto à complexidade:

- Ambos os itens são classificados como **bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Quanto à forma de execução:

- Contratação por **escopo**, com prazo de vigência determinado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Item 1 – Serviço de Telefonia Móvel (100 linhas)

Requisito	Especificação Mínima
Tecnologia	Redes **4G e 5G**, com cobertura nacional
Plano mensal	Pacote pós-pago com **ligações ilimitadas** para qualquer operadora do Brasil (fixo e móvel), em âmbito nacional
Pacote de dados	**6 GB** de internet móvel por mês (tráfego de dados)
SMS	Franquia mínima de 100 SMS mensais para outras operadoras
Portabilidade	Garantia de manutenção dos números atualmente utilizados, nos termos da Resolução ANATEL nº 460/2007
Ativação	Ativação de novas linhas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Ordem de Serviço

Requisito	Especificação Mínima
Gestão	Disponibilização de portal ou aplicativo para gestão de linhas (bloqueio, consumo, relatórios)
Faturamento	Faturamento mensal detalhado, por linha, com discriminação de consumo
Suporte	Central de atendimento 24 horas, 7 dias por semana
Regularidade	Serviço outorgado pela ANATEL

5.2. Item 2 – Aparelhos Celulares (100 unidades)

Requisito	Especificação Mínima
Tecnologia	Compatível com redes **4G e 5G**
Armazenamento interno	**128 GB** (ou superior)
Memória RAM	**4 GB** (ou superior)
Tela	Mínimo de 6,0 polegadas
Sistema operacional	Android 13 ou superior, ou iOS equivalente
Câmera	Câmera traseira mínima de 48 MP
Bateria	Mínimo de 4.000 mAh
Conexões	Wi-Fi, Bluetooth, 4G/5G
Chip	Dual Chip (ou eSIM)

Requisito	Especificação Mínima
Garantia	Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação
Acessórios	Carregador, cabo USB e manual do usuário inclusos
Desbloqueio	Aparelhos desbloqueados para qualquer operadora

6. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS

6.1. Item 1 – Serviço de Telefonia Móvel

Descrição	Quantidade na Ata	Demanda Imediata	Saldo para futuras aquisições
Linhas com portabilidade	37	37	0
Linhas novas	63	26	37
Total de linhas	**100**	**63**	**37**

6.2. Item 2 – Aparelhos Celulares

Descrição	Quantidade na Ata	Demanda Imediata	Saldo para futuras aquisições
Aparelhos celulares	100	25	75

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Item 1 – Serviço de Telefonia Móvel (100 linhas)

Considerando o valor médio de mercado de **R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos)** por linha/mês:

Período	Cálculo	Valor Estimado
Mensal (100 linhas)	100 × R$ 39,99	R$ 3.999,00
Anual (12 meses)	R$ 3.999,00 × 12	R$ 47.988,00

Valor estimado para o Item 1 (12 meses): R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

7.2. Item 2 – Aparelhos Celulares (100 unidades)

Considerando o valor médio de mercado de **R$ 1.000,00 (mil reais)** por aparelho:

Quantidade	Cálculo	Valor Estimado
100 aparelhos	100 × R$ 1.000,00	R$ 100.000,00

Valor estimado para o Item 2: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.3. Valor Total Estimado da Contratação

Item	Valor Estimado
Item 1 – Serviço de telefonia (12 meses)	R$ 47.988,00
Item 2 – Aparelhos celulares (100 unidades)	R$ 100.000,00
TOTAL ESTIMADO	**R$ 147.988,00**

7.4. Os valores acima são estimativas iniciais, podendo ser alterados em razão das propostas apresentadas pelos licitantes e da variação de preços de mercado.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, por item.

8.2. Será declarada vencedora, para cada item, a licitante que apresentar a proposta de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A licitação será realizada na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

8.4. O julgamento pelo menor preço levará em consideração:

- Para o **Item 1**: o valor da **mensalidade por linha** (R$/linha/mês);
- Para o **Item 2**: o valor **unitário por aparelho** (R$/unidade).

9. PRAZO E VIGÊNCIA

9.1. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

9.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A **demanda imediata** (63 linhas e 25 aparelhos) deverá ser entregue/ativada no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do instrumento contratual.

9.4. As aquisições futuras (linhas e aparelhos remanescentes) serão realizadas mediante **solicitação formal** da secretaria interessada, com respectiva dotação orçamentária, e deverão ser atendidas no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da solicitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obrigações Gerais

10.1.1. Executar os serviços e fornecer os bens em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos os custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

10.1.4. Prestar assistência técnica e suporte ao cliente durante toda a vigência da ata.

10.2. Obrigações Específicas – Item 1 (Serviço de Telefonia)

10.2.1. Realizar a portabilidade das 37 (trinta e sete) linhas existentes, mantendo os números atualmente utilizados;

10.2.2. Ativar as 26 (vinte e seis) novas linhas imediatas no prazo estipulado;

10.2.3. Disponibilizar ferramenta de gestão de linhas com acesso para a Administração;

10.2.4. Emitir faturas mensais detalhadas, com discriminação por linha;

10.2.5. Garantir a qualidade e continuidade dos serviços, com índice mínimo de disponibilidade de 99,5%;

10.2.6. Fornecer os **chips** (cartões SIM/eSIM) para todas as linhas contratadas.

10.3. Obrigações Específicas – Item 2 (Aparelhos Celulares)

10.3.1. Entregar os aparelhos em perfeitas condições de funcionamento, com todas as especificações técnicas exigidas;

10.3.2. Fornecer os acessórios descritos (carregador, cabo USB e manual);

10.3.3. Garantir os aparelhos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

10.3.4. Realizar a substituição ou reparo de aparelhos com defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

10.3.5. Entregar os aparelhos no endereço indicado pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto;

11.2. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos;

11.3. Designar fiscal para acompanhar e avaliar a execução do contrato;

11.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços;

11.5. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade na execução;

11.6. Fornecer a relação dos números telefônicos a serem portados e dos servidores/secretarias que receberão as novas linhas e aparelhos.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Item 1 (Serviços): O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da fatura detalhada e da comprovação da prestação dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após o vencimento da fatura.

12.2. Item 2 (Aparelhos): O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo dos aparelhos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

12.3. Os preços registrados permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência da ata, nos termos da legislação aplicável.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**: verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações;
- **Recebimento definitivo**: após a constatação da perfeita execução, no prazo de até 15 (quinze) dias.

13.3. Havendo irregularidades, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o objeto, concedendo prazo para correção.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, arts. 155 a 163, dentre elas:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. As multas serão aplicadas nos seguintes valores:

- **Mora na execução**: 0,5% (meio por cento) ao dia, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- **Inadimplemento total**: 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

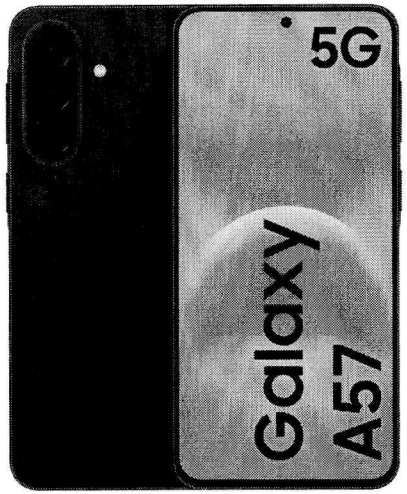
15.1. Este Termo de Referência integra o Edital e os demais anexos do processo licitatório, sendo vinculante para todos os licitantes.

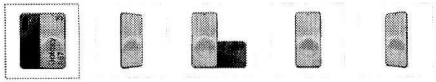
15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o Foro da Comarca do Município para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes da presente contratação.

26/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Bárbara do Sul, RS
Larri Bazzanella
Secretário da Administração





Restam 78 un.

SAMSUNG

Celular Smartphone Samsung Galaxy A57 5g, 128GB, Ram 8GB, Câmera Tripla, Tela 6.7" Super AmoLED, Ip68, Azul Escuro

Vendido e entregue por: PRIMETEK

SOBRE O PRODUTO — Resumo gerado por IA

- **Desempenho Rápido:** Multitarefa fluida e navegação ágil com 5G e 8GB de RAM.
- **Visual Incrível:** Cores vibrantes e nitidez na tela Super AMOLED+ de 6,7".
- **Fotos Profissionais:** Capture momentos com a câmera tripla de 50MP e selfies de 12MP.
- **Futuro Garantido:** Mantenha-se atualizado e seguro por anos com 6 atualizações.

Ver mais



Ver condições

~~R$ 2.783,39~~

R$ 1.849,90

À vista no PIX com **5% de desconto**

10x **R$ 194,72** s/ juros

Ver detalhes de parcelamento

Em estoque

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

CONSULTE FRETE

Santa Bárbara do Sul/RS

CEP: 98240-000 Verificar outro CEP

Expressa	**R$ 26,00** até 14/09/2026
Padrão	**R$ 26,00** até 14/09/2026

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

LOJA **PRIMETEK** VER PRODUTOS

3.6

Entregas dentro do prazo | Oferece um bom serviço | + de 1000 produtos vendidos

Como funciona a avaliação de sellers?



PRODUTOS RELACIONADOS



R$ 159,00 Patrocinado	R$ 879,00	R$ 749,90	R$ 899,10	R$ 1.256,40	R$ 1.876,50	R$ 2.399,90	R$ 799,20	R$ 2.499,00	R$ 799,20	R$ 1.876,50

ÉCNICAS

Peso:

Controle sua privacidade

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência no KaBuM!. Conheça nossa Política de Privacidade - Política de Cookies

Entendi

LG Go Big. Go LG Produtos gigantes. Descontos também.

Achamos uma oferta melhor

$ Menor preço + frete

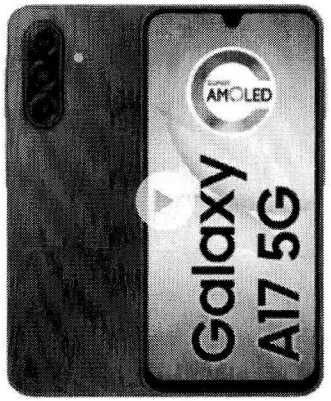


Smartphone Samsung Galaxy A17 5G 128GB 4GB...

R$ 959,04 no Pix

ou 8x de R$ 124,88 sem juros

Ver Oferta









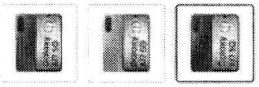

Full ★ 4.8 (2266)

Celular Samsung Galaxy A17 128GB 5G 4GB RAM Preto 6,7" Câm. Tripla + Selfie 13MP

Armazenamento interno: **128GB**

128GB 256GB

Cor: **Preto**



Vendido e entregue por **Magalu**

R$ 1.399,00 no Pix 10% OFF

ou R$ 1.554,44 em 10x de R$ 155,44 sem juros

Ver opções de pagamento >

Enviar para **Santa Barbara Do Sul - 98240-000** Alterar

Retire este produto ainda hoje

Receba até quarta-feira, 16 de setembro R$ 4,90

Para pagamentos confirmados hoje

Retire na loja a partir de 2 horas Grátis

Após aprovação da compra, verifique o horário de funcionamento da loja

Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja!

Entrega Full é entrega rápida, frete barato e mais segurança para você. >

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. >

Principais características

- 128GB de armazenamento interno
- 4GB de memória RAM
- 6,7" de tamanho da tela
- 50MP de resolução da câmera traseira
- 13MP de resolução da câmera frontal
- 5000mAh de capacidade da bateria

Informações geradas pela Lu

Descrição e ficha técnica

Código 240465900

O Samsung Galaxy A17 5G Preto é o smartphone chegou para transformar a maneira como você se conecta, tendo tudo para ser seu primeiro Galaxy com IA. Com ele, você vai registrar cada momento com uma câmera traseira tripla de 50MP (Principal) + 5MP (Ultra

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 170/2026

Última atualização em: 25/05/2026

Local: Vera Cruz/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE VERA CRUZ **Unidade compradora:** 07002 - ED - FUNDEB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 98661366000106-1-000254/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

DISPENSA: Aquisição de aparelhos celulares necessária para a comunicação entre a Secretaria de Educação e as Emeis e Emefs.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 5.196,00	R$ 5.196,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	APARELHO CELULAR 5G	4	R$ 1.299,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Detalhamento do Objeto

Ir | Ações

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado		Contratad
ITEM	1	APARELHO CELULAR 5G	4,00	un	1.299,00	5.196,00	LOJAS BECKER LTDA.	04.415.!

1 - 1 de 1

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

TIM

Para começar, identifique-se:

E-mail

pessoal@santabarbaradosul.rs.gov.br

Celular com DDD

(55) 92000-7946

Monte o plano ideal para a sua empresa

Adicionar Linha

1

Tipo de linha: Portabilidade

Número da portabilidade: (99) 99999-9999

Pacote de dados: 40GB Portabilidade

Certifique-se de que a linha está ativa, vinculada a outra operadora e é Pós ou Controle

Ver mais

Valor mensal
R$ 50,99/mês

A linha a ser portada pertence a uma pessoa física (CPF)?

◯ Sim ◯ Não

Resumo do Pedido

Linha
1

Valor total dos planos
R$ 50,99/mês

Continuar

Claro Pós

Monte o plano de internet móvel ideal para sua empresa!

Você pode incluir mais linhas do mesmo plano ou incluir linhas de planos diferentes, tudo isso na mesma fatura.
Ofertas exclusivas para CNPJ, não perca!

PLANO SELECIONADO

CLARO PÓS 21GB

Portabilidade

10GB +11GB BÔNUS

ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLARO CLUBE

R$ 39,99 / mês

Adicionar nova linha +

Detalhes sobre o plano

Combine planos em uma só fatura!

Complete seu pedido com mais linhas de outros planos, inclua quantos planos precisar para você e seus colaboradores.

EXCLUSIVO PARA PORTABILIDADE
CLARO PÓS 25GB
15GB + 10GB BÔNUS
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 44,99 / mês

CLARO PÓS 100GB
80GB + 20GB BÔNUS
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 89,99 / mês

CLARO PÓS 150GB
150GB
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 149,99 / mês

CLARO PÓS 15GB
15GB
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 44,99 / mês

CLARO PÓS 40GB
25GB + 15GB BÔNUS
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 54,99 / mês

EXCLUSIVO PARA PORTABILIDADE
CLARO PÓS 21GB
10GB +11GB BÔNUS
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 39,99 / mês

CLARO PÓS 12GB
10GB + 2GB BÔNUS
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 39,99 / mês

CLARO PÓS 70GB
50GB + 20GB BÔNUS
ILIMITADOS | BENEFÍCIOS CLUBE
R$ 74,99 / mês

Perguntas Frequentes

- Quais são os parceiros do Claro Clube Empresas?
- Como tenho acesso aos descontos do Claro Clube Empresas?
- Como meus colaboradores têm acesso aos benefícios do Claro Clube Empresas?
- O que é o Claro Clube Empresas?
- Como faço para contratar mais de 10 linhas?
- Apareceu uma mensagem de erro para o meu CNPJ, o que devo fazer?
- O que são Aplicativos Inclusos?
- Posso alterar os dados do meu pedido?

Ver planos sem fidelidade

R$ 39,99 /mês

Fidelidade 24 meses

CONTINUAR CONTRATAÇÃO

Ficou com alguma dúvida?

vivo empresas

Modalidade de contratação:	**Pós pago**
Condições de pagamento:	**Boleto Bancário**
Educação para consumo:	**Esclarecimentos sobre o conteúdo da Etiqueta podem ser encontrados no site http://gov.br/anatel/etiqueta. Use o QRCode ou acesse a página para saber mais sobre esta Etiqueta, realizar comparação de Ofertas e obter informações sobre seus direitos.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Canais de Atendimento: 10315, App Vivo ou Vivo Empresas.

Acesso com o número de outra operadora ligue 1058. Para necessidades especiais de fala/audição, ligue 142. Ouvidora: 08007751212. Contratações: Loja Vivo, site Vivo ou 10315.

Detalhes da Oferta: * Os descontos nas ofertas mediante fidelidade de 24 meses será de R$ 146,75. Aplicados os descontos, o valor mensal da oferta será R$ 39,99.

* Oferta sujeita a renovação automática, ao fim do prazo de vigência.

* Estão incluídos na oferta, os serviços adicionais VIVO NEWS (R$1,00) / VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD (R$1,00) / GESTÃO VOZ (2,87) / GESTÃO DADOS (2,87) / SKEELO V5 (6,00).

* A velocidade contratada nessa oferta é de 256kbps. Caso o pagamento seja efetuado até sua data de vencimento, o cliente poderá utilizar a melhor velocidade disponível para sua região de uso. Para informações de cobertura, utilize o mapa de cobertura em https://mapadecobertura.vivo.com.br/.

* A contratação dos serviços está sujeita a prévia análise de crédito.

Para mais informações da Oferta, consulte o Anexo da Etiqueta disponível em https://vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/condicoes-ofertas.

Versão: Versão: V3 - Campo: SMS_INCLUSO - De: Está incluso na oferta, a franquia de 100 SMS. O valor cobrado por excedente é de R$ 0,10/SMS - Para: Está incluso na oferta, a franquia de 100 SMS. O valor cobrado por excedente é de R$ 0,10/SMS. - Em: 16/06/2026

Versão: V1 - Template do documento Etiqueta Padrão alterado - Em: 21/05/2026

V.0

Nota manual V2:V.0

Nota manual V3:V.0

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

vivo empresas

Smart Empresas 6 GB - Mar/26

Oferta de celular corporativo com ampla cobertura, para sua mobilidade e segurança.

Oferta: Smart Empresas 6 GB - Mar/26

Oferta Digital: Não

Prazo de Vigência: 24 meses

Prazo de Comercialização: Indeterminado

Abrangência: NACIONAL

Código da Oferta: VIV202610005287

Tecnologia: 4G, 5G SA, 5G NSA, Consulte no site https://vivo.com.br/para-empresas/ a disponibilidade do serviço para a sua empresa.

Recomendações de Uso: Para informações de recomendações de uso, acesse o link: https://vivo.com.br/para-empresas.

SERVIÇOS ADICIONAIS

- Skeelo - Livros Digitais

Franquia de Dados Móvel	6 GB
Dispositivos Móveis Recomendados	Esta promoção é destinada ao uso de aparelhos com tecnologia 4G ou superior, não sendo possível a adesão de novos clientes com aparelhos com tecnologia inferior.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

vivo
empresas

ANEXO DA OFERTA

VIVO SMART EMPRESAS

---

1. OBJETO:

1.1. Esta Oferta é realizada pela **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.558.157/0001-62 com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP (doravante denominada "VIVO"), dentro de sua Área de Prestação determinada pela área geográfica constante dos Termos de Autorização das Regiões I, II e III do Plano Geral de Autorização (PGA).

1.2. Para participar da Oferta, o Cliente deve aceitar integralmente as condições e características previstas na Etiqueta da Oferta e no presente Anexo da Oferta. Ainda, caso o Cliente realize a contratação e adesão em canais não presenciais, o aceite de voz será considerado válido para fins de concordância com as presentes disposições.

1.3. A contratação da Oferta é válida para clientes novos ou da base, a partir de 1 (uma) linha.

2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

2.1. Os Serviços Móveis são partes integrantes desta Oferta não podendo ser cancelados de forma parcial ou integral. O pedido de cancelamento de qualquer serviço que compõe os planos implica na desvinculação dessa Oferta.

2.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados. Poderá haver desconto proporcional ao primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2.3. **Acesso à Internet**:

2.3.1. Ao aderir à oferta, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

2.3.2. A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G e 5G DSS corresponde a **5Mbps para download e 500Kbps para upload**.

2.3.3. A Vivo não recomenda a utilização de redes inferiores a 4G para transmissão de dados, em razão das baixas velocidades que elas proporcionam para acesso à internet, uma vez que o uso de dados depende da cobertura, chip e do aparelho compatíveis com rede utilizada.

2.3.4. O uso de dados na velocidade citada depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.

2.3.5. As tecnologias 5G SA e NSA correspondem a evolução da rede 4G 5G. A VIVO está em fase de implementação de redes 5G SA e NSA, que irão propiciar uma melhor experiência nos downloads e uploads dos dispositivos que sejam capazes de se conectar a estas redes. Os Clientes VIVO poderão experimentar essa nova rede, novos serviços, cientes e de acordo que estes possuem cobertura em constante

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

2.4.1.7. As chamadas de Longa Distância Internacional com a utilização do CSP 15 destinadas a terminais móveis ou fixos em qualquer localidade fora do território nacional, terão o custo de R$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por minuto.

2.4.1.8. As chamadas de Longa Distância Internacional realizadas com qualquer outro CSP (Código de Seleção da Prestadora), serão tarifados conforme o Plano Básico da Prestadora selecionada.

2.5. **Itens de Comunicação**:

2.5.1. VC-1 (Móvel-Fixo), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de chamada destinada a Código de Acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

2.5.2. VC (Móvel-Móvel), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de comunicação destinada a usuário do SMP ou SME, que esteja associado a mesma Área de Registro de origem da chamada;

2.5.3. VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de comunicação originada e terminada na rede VIVO, porém dentro da mesma Área de Registro;

2.5.4. VC-IRG (Móvel-Móvel Intra-Rede-Grupo), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de comunicação originada e terminada na rede VIVO, porém dentro da mesma Área de Registro e entre um mesmo grupo de usuário;

2.5.5. VC-1-R-RP (Móvel-Fixo em Roaming, rede própria prestadora), Por Minuto : valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade e na rede da própria VIVO, destinada a código de acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

2.5.6. VC-1-R-RO (Móvel-Fixo em Roaming, rede outra prestadora), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade e na rede de outra prestadora, destinada a código de acesso do STFC, associado à Área Geográfica interna à Área de Registro de origem da chamada;

2.5.7. VC-R-RP (Móvel-Móvel em Roaming, rede própria prestadora), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, e na rede da própria VIVO destinada a usuário do SMP e SME, que habilitou sua estação móvel na Área de Registro de origem da chamada;

2.5.8. VC-R-RO (Móvel-Móvel em Roaming, rede própria prestadora), Por Minuto: valor devido pelo Cliente, por unidade de tempo, pela realização de chamada fora de sua Área de Mobilidade, e na rede de outra prestadora destinada a usuário do SMP e SME, que habilitou sua estação móvel na Área de Registro de origem da chamada;

2.5.9. VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming), Por Minuto: valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, pelo recebimento de chamada fora de sua Área de Registro, mas identificada por Código Nacional com primeiro dígito idêntico.

2.6. Unidades de **Tempo de Tarifação**:

Nesta Oferta devem ser observados os seguintes limites:

I. O tempo inicial de tarifação é de 30 (trinta) segundos;

II. A partir do 30º (trigésimo) segundo a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos, onde será cobrado 1/10 do preço do minuto;

III. Caso haja chamadas sucessivas inferior a 30 segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

3.2. A Oferta não terá a liberação de chamadas de Longa Distância Internacional na ativação. As chamadas de Longa Distância Internacional serão liberadas automaticamente mediante contratação de pacotes de LDI. O bloqueio para originação de chamadas LDI poderá ser realizado no Vivo Gestão.

3.3. A Oferta não possui diárias Vivo Travel incluídas. Para utilização em Roaming Internacional, o Cliente poderá contratar serviços de **Vivo Travel Mensal** ou utilizar diárias de Travel avulsas, de acordo com o destino visitado, através do link https://www.vivo.com.br/para-empresas/produtos-e-servicos/servicos-essenciais/movel/servicos/roaming-internacional-vivo-travel.

3.3.1. O uso do serviço de Roaming Internacional é individual e exclusivo por linha. Clientes VIVO que realizarem a contratação de um pacote Vivo Travel terão a utilização em roaming internacional debitada do pacote contratado que possui cobrança mensal.

3.3.2. Caso o Cliente VIVO não tenha um pacote Vivo Travel mensal contratado, a utilização em roaming internacional será realizada via Diárias Travel, cuja cobrança é automática mediante utilização no exterior. Para mais informações e condições de uso em Roaming Internacional, consulte o site www.vivo.com.br/roaminginternacional.

3.3.3. O Vivo Travel Mensal ou Diária é para uso ocasional do serviço de Roaming Internacional, não sendo destinado para o uso de longa duração ou permanente em outros países. É considerado utilização de longa duração um prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

4. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFICIOS

4.1. Os Clientes deixarão de usufruir dos benefícios desta Oferta, em caso de:

- Término da Oferta;
- Cancelamento do serviço contratado;
- Extinção da Oferta ou serviço contratado;
- Migração do Cliente para qualquer produto não elegível a esta Oferta;
- Em caso de mudança de endereço para região não abrangida por esta Oferta, haverá uma nova consulta de disponibilidade, para análise de quais serviços serão oferecidos, e se as condições serão mantidas;
- Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o Cliente sujeito à responsabilização civil e/ou penal.

4.2. Após o período de fidelização os valores promocionais retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços sem fidelização à época da contratação disponível na Etiqueta da Oferta ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

4.3. Em caso de encerramento dessa Oferta o Cliente deverá realizar adesão a uma nova antes da data de extinção. Caso isso não ocorra, a VIVO poderá habilitá-lo em outra Oferta que possua igual ou menor valor e sem Prazo de Permanência.

4.4. A rescisão do(s) Contrato(s) de Serviço pelo Cliente, e/ou respectivas ofertas, antes do prazo mínimo de fidelidade 24 (vinte e quatro), sujeitará o Cliente ao pagamento de multa compensatória, conforme indicado no Contrato de Permanência, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.